



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026 | ANO III | EDIÇÃO Nº 292

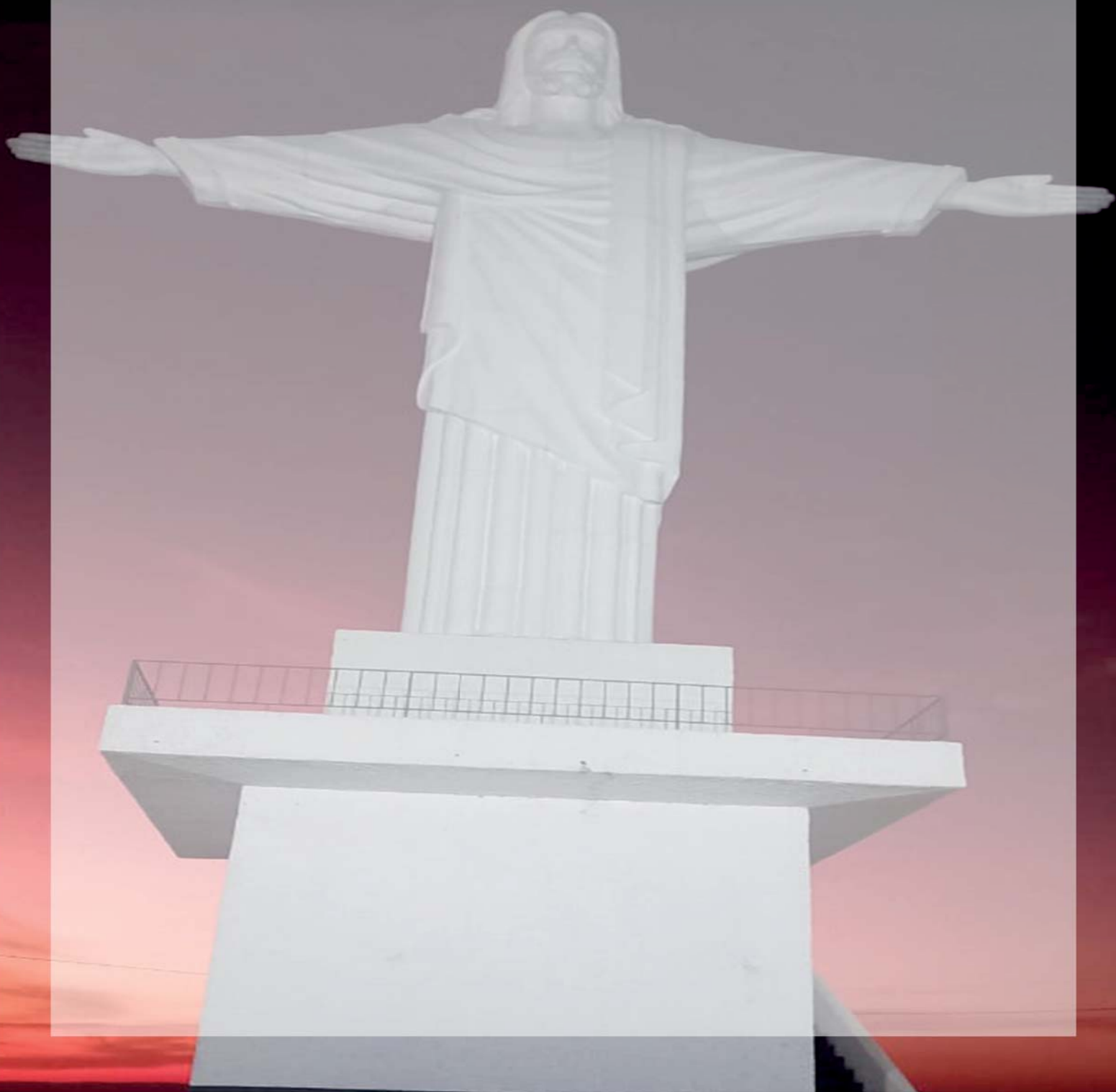


SUMÁRIO

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 292

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Advertências / Notificações	8
Notificações	8



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 00.865 DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2026, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.576/2025 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.593/2026,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.593, de 11/03/2026, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2026, aprovado através da Lei n.º 1.576, de 12/12/2025, no valor total de R\$ 333.528,04 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quatro centavos), na seguinte classificação:

02.03.02 CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
15.452.0010 CONSERVAÇÃO DOS LOGRADOUROS	
1025 OBRAS E INSTALAÇÕES	
44905100 Obras e Instalações	
Fonte / Aplicação: 021000132 PROJETO MICRODRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS - FEHIDRO	333.528,04
TOTAL.....	333.528,04
TOTAL GERAL.....	333.528,04

Parágrafo único. O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 11 DE MARÇO DE 2026

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.866 DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2026, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.576/2025 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.594/2026,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.594, de 11/03/2026, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2026, aprovado através da Lei n.º 1.576, de 12/12/2025, no valor total de R\$ 359.698,68 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), na seguinte classificação:

02.03.06 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.0013 INFRA ESTRUTURA LOTEAMENTOS URBANOS

1105 RECAPEAMENTO ASFALTICO

44905100 Obras e Instalações

Fonte / Aplicação: 021000133 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO -
RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - RUAS DIVERSAS

359.698,68

TOTAL.....

359.698,68

TOTAL GERAL.....

359.698,68

Parágrafo único. O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de excesso de arrecadação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 11 DE MARÇO DE 2026

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.867 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2026, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.576/2025 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.595/2026,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.595, de 18/03/2026, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2026, aprovado através da Lei n.º 1.576, de 12/12/2025, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na seguinte classificação:

02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0028 ASSISTENCIA COMUNITARIA

1057 CONSTRUÇÃO UNIDADES HABITACIONAIS

33909300 Indenizações e Restituições

Fonte / Aplicação: 921000005 SECR HABITAÇÃO CDHU INFRA ESTRUTURA

130.000,00

TOTAL.....

130.000,00

TOTAL GERAL.....

130.000,00

Parágrafo único. O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 18 DE MARÇO DE 2026

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.871 DE 24 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2026, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.576/2025 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.601/2026,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.601, de 24/04/2026, créditos adicionais especial no Orçamento Fiscal de 2026, aprovado através da Lei n.º 1.576, de 12/12/2025, no valor total de R\$ 169.233,33 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), nas seguintes classificações:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**10.303.0020 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SAUDE****2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE****33903200 Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita**

Fonte / Aplicação: 923020158 Atenção Média Alta Complexidade Res. SS nº 198 - Tabela SUS Paulista	69.233,33
---	-----------

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação: 923020158 Atenção Média Alta Complexidade Res. SS nº 198 - Tabela SUS Paulista	100.000,00
---	------------

TOTAL.....	169.233,33
------------	------------

TOTAL GERAL.....	169.233,33
------------------	------------

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 24 DE ABRIL DE 2026

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 00.872 DE 24 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2026, e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.576/2025 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.602/2026,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam abertos, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.602, de 24/04/2026, créditos adicionais especial no Orçamento Fiscal de 2026, aprovado através da Lei n.º 1.576, de 12/12/2025, no valor total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), nas seguintes classificações:

02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0020 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SAUDE

2037 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação: 958000166 ATENÇÃO PRIMÁRIA EMENDA FED. M.P. - PORTARIA 8412/2025	185.000,00
---	------------

33903000 Material de Consumo

Fonte / Aplicação: 958000166 ATENÇÃO PRIMÁRIA EMENDA FED. M.P. - PORTARIA 8412/2025	80.000,00
---	-----------

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte / Aplicação: 958000166 ATENÇÃO PRIMÁRIA EMENDA FED. M.P. - PORTARIA 8412/2025	115.000,00
---	------------

TOTAL.....	380.000,00
------------	------------

TOTAL GERAL.....	380.000,00
------------------	------------

Parágrafo único. Os recursos para a cobertura dos créditos adicionais abertos na forma deste artigo são de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 24 DE ABRIL DE 2026

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Advertências / Notificações

Notificações

Notificações

Fiscalização Municipal de Posturas

O município de Tapiratiba – SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida da Saudade, nº265, Centro, nesta cidade, vem pelo presente NOTIFICAR o proprietário do imóvel abaixo relacionado para que providencie a LIMPEZA NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS IMPRORROGÁVEIS, CONTADOS DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Base legal: Art. 60, Inc. 4º da Lei Municipal nº 002 – 2015 - Código de Posturas Municipal.

Código	Inscrição Municipal	Proprietário e/ou responsável	Nº	Endereço – Rua / Av.	Bairro
5383	01.09.005.0020.01	VALÉRIA CRISTINA BERTUCCI CRUZ	151	ANCIÃO JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	VISTA ALEGRE
5399	01.09.005.0180.01	FRANCISCO DE ASSIS MORAES	920	MIGUEL CORREIA	VISTA ALEGRE
5400	01.09.005.0190.01	FÁBIO JUNIO MORAIS	930	MIGUEL CORREIA	VISTA ALEGRE

Decorrido o prazo legal fixado sem que o proprietário, possuidor a qualquer título ou responsável tenha efetuado a limpeza do imóvel acima listado, será lavrado auto de infração e aplicada multa com o valor correspondente às despesas, conforme o Art. 60, Inc. 5º da Lei Municipal nº 002-2015.